

PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE
PSICOPEDAGOGIA AO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
TRAVESSEIRO, INDICA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar atendimento na área de
psicopedagogia ao sistema de ensino em funcionamento no território do Município de
Travesseiro.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o *caput* abrangerá todos os alunos que
necessitam de acompanhamento e frequentam os estabelecimentos de ensino públicos
localizados no Município.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações
orçamentárias consignadas nos Orçamentos Anuais, ficando o Poder Executivo autorizado a
abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº
4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 24 de junho
de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que trata da oferta de atendimento psicopedagógico ao Sistema Municipal de Ensino em todo o território do município de Travesseiro.

O referido Projeto de Lei se faz necessário uma vez que, havendo autorização legislativa desta Ilustre Casa, o atendimento da profissional contratada, hoje restrito aos estudantes da rede municipal de ensino, abrangerá todos os estudantes que necessitam de acompanhamento e frequentam os estabelecimentos de ensino públicos de ensino localizados no município de Travesseiro.

O trabalho psicopedagógico é de fundamental importância na rotina educacional, uma vez que este profissional auxilia diretamente a equipe de professores e direções das escolas, planejando, orientando, acompanhando e avaliando o desenvolvimento dos alunos que apresentam deficiência intelectual e demais dificuldades de aprendizagem, elaborando relatórios e encaminhando os alunos, quando necessário, para outros profissionais.

Contamos com o apoio e a compreensão dos componentes dessa Casa para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente.

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.